Manifestação de Ciência de Documentos Fiscais

Nesse manual veremos o procedimento de manifestar "ciência" em documentos fiscais de entrada e algumas das regras que esse procedimento possui.

Quando um Documento Fiscal (NFe, NFCe, CTe, etc.) é emitido contra o CNPJ da empresa, a Fazenda Federal encaminha um arquivo resumido do documento, que o sistema identifica como um documento fiscal "Pendente". Isso significa que a receita está aguardando que o destinatário do documento manifeste "ciência", "desconhecimento" ou "Não realizado". A confirmação do documento é uma questão posterior da manifestação de ciência, caso seja necessário consulte o manual dedicado ao procedimento.

O sistema atualiza os documentos com o intervalo de uma (1) hora, tempo mínimo para realizar uma nova consulta no servidor da Refeita Federal. As NFe que estão pendentes em seu sistema estão presente no módulo "Documentos fiscais de entrada", para acessar o módulo siga o caminho:

- Financeiro
- Faturamento
- Documentos Fiscais de Entrada



Figura 1 Tela Inicial do Sistema ETec. Caminho para o módulo "Documentos fiscais de entrada"

O módulo é separado em duas abas, "Documentos" e "Pendentes". Na aba "Pendestes" irão ficar as notas foram emitidas contra o CNPJ da empresa e ainda não receberam uma manifestação.

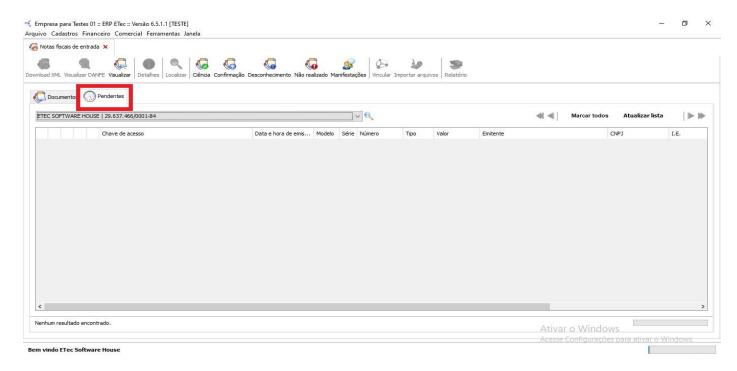


Figura 2 Tela Notas Fiscais de Entrada, aba "Pendentes" destacada

O procedimento de manifestar ciência de documento, informa à Fazenda Federal que o destinatário reconhece a operação, porém ela ainda não está finalizada.

É importante manifestar a ciência antes de confirmar, pois quando o documento fiscal é confirmado, as informações deles irão ser importadas para o sistema, como impostos, movimentação de estoque, valores, etc., e as mesmas informações irão estar disponíveis para o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), caso emitido.

Recomendamos que utilize o procedimento de "Confirmar" somente quando as mercadorias presente no documento fiscal forem recebidas e conferidas. Caso esteja com duvida sobre o procedimento de confirmação de documento fiscal, consulte o manual dedicado ao procedimento.

1. Ciência da Operação

Como mencionado anteriormente, o procedimento de manifestar "Ciência" do documento fiscal significa que o usuário tem conhecimento da operação, que ela é válida, porém ainda não está finalizada.

Há duas maneiras de informar a ciência do documento clique no ícone "Manifestação – Ciência de operação" no documento para informar ciência dele, procedimento individual; Ícone verde com o símbolo de "Check" (✓).

Ou marque todas as notas que receberam a manifestação de ciência e execute a função "Ciente". Recomendamos que esse procedimento seja feito de maneira individual.

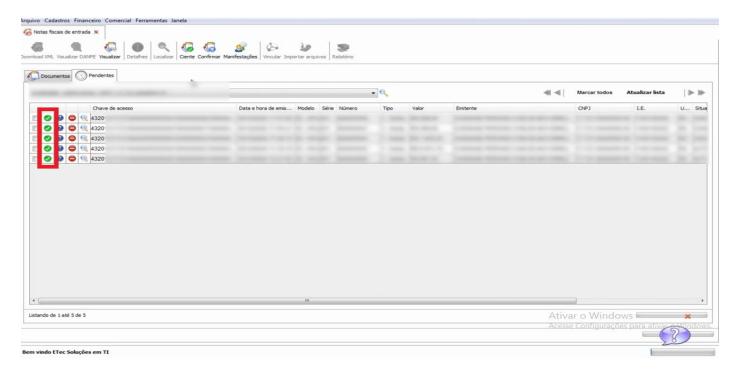


Figura 3 Tela Notas Fiscais de Entrada, Aba "Pendentes", destacado o botão para manifestar ciência da operação

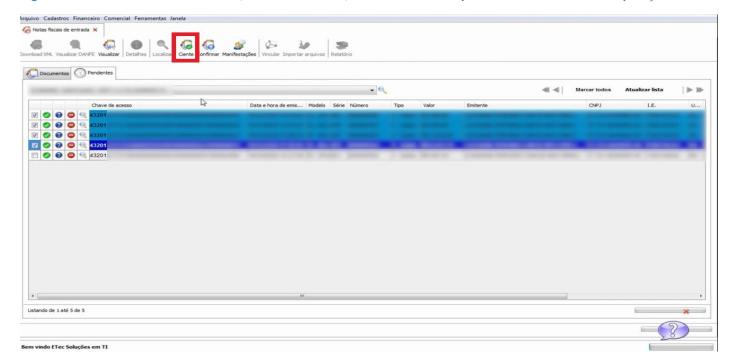


Figura 4 Tela Notas Fiscais de Entrada, Aba "Pendentes", documentos fiscais marcados e função "Ciente" destacada

Após dar ciência, espere até no máximo uma (1) hora para os documentos sejam exibidos na aba "Documentos".